

PORTARIA Nº 040/2024-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e art. 245 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, **RESOLVE: I – APROVAR** o Plano de Integridade e o Código de Conduta e Ética da Controladoria-Geral do Estado. II – Ambos os documentos fazem parte do Programa de Integridade da Controladoria-Geral do Estado, elaborados pela Comissão de Integridade, instituída pela Portaria nº 040/2023-GCG/CGE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 15 de agosto de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Publicada no D.O.E nº 35.288, de 16/08/2024, Poder Executivo - Seção II, p. 2.